



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 180/89

Sala das Sessões, 26/09/89
Elfor Sefião de A.
PRESIDENTE

Considerando que, na confluência da Rua Major Pereira com a Rua dos Lemes existe um imóvel residencial totalmente destituído de muro e calçada em ambas as testadas;

Considerando que tal irregularidade, desafiadora de várias administrações, afora os inconvenientes que causa aos moradores vizinhos, prejudica bastante a estética do local, praticamente a 100 metros da Estação Rodoviária;

Considerando que o Senhor Prefeito, no início do mandato, por diversas vezes apregoou que iria atacar sem trégua o problema dos imóveis que atentam contra as normas de urbanização;

Nestes termos, indico ao Sr. Prefeito, pelos meios regimentais, que adote uma atitude mais arrojada em relação a esse proprietário que teima em desafiar prefeitos, mandando construir o muro e a calçada por conta dos cofres públicos e exigindo ressarcimento das despesas até por meios judiciais, se preciso for.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1989.-

Joaquim Quintino Filho
Joaquim Quintino Filho